



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 933.

De 23 de agosto de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS,
PROVENTOS E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS D DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

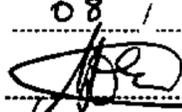
A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e
eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a reajustar os vencimentos dos cargos em comissão dos servidores mu-
nicipais e as aposentadorias e pensões dos inativos municipais em
30%(trinta por cento), retroativos a 01 de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 25 de agosto de 1993.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE a portaria
me 933/93
FOI PUBLICADO no quadro
de avisos
DATA 25 08 / 93
ASSINATURA: 

CERTIFICO QUE a lei
me 933/93
FOI REGISTRADA NO LIVRO 001/93
FOLHA 21v.
DATA 01 / 09 / 93
ASSINATURA: 